

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 034/2019

RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo, o projeto de lei ordinária em tela dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 562.039,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil e trinta e nove reais) para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional.

Em sua justificativa, o autor argumenta:

"Que a solicitação visa a necessidade de dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional, para a realização de cursos profissionalizantes aos Municípios, adequação do espaço denominado shopping popular a ser instalado na rodoviária municipal e implantação do Programa de Formação Empresarial."

PARECER

Trata-se de projeto de lei encaminhado pelo Senhor Prefeito Municipal que solicita autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito adicional suplementar a ser inserido no orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional no valor de R\$ 562.039,00 (Quinhentos e sessenta e dois mil e trinta e nove reais). Segundo a justificativa que acompanha o projeto esse valor se destina para dar continuidade nas atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria e Comércio para a realização de cursos profissionalizantes aos Municípios, adequação do espaço denominado shopping popular a ser instalado na rodoviária municipal e implantação do Programa de Formação Empresarial.

Do ponto de vista legal, o projeto atende todos os requisitos por se tratar de prerrogativa orçamentária do Executivo, cabendo à Comissão de Finanças análise mais aprofundada sobre os recursos e cobertura dos créditos a serem abertos. Nosso parecer é favorável.

Telêmaco Borba, 15 de agosto de 2019.

Elio Cezar Alves dos Santos
Presidente

Marcos Rogério Silva Mello
Membro

Elisângela Resende Saldivar
Relatora